

ARQUIVADO



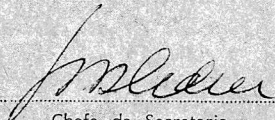
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 8/70

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
LUÍS DOS SANTOS contra
A. MARIO PENZ & CIA. LTDA.


Chefe da Secretaria Substo.

BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: 13º SALÁRIO PORPORCIONAL E ANOTAÇÃO DA CP.
Valor: NCr\$ 125,00.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

[Handwritten mark]

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 8170
Em 01/1/79

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 1979

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
Luis dos Santos

(Reclamante)

Lenhador, Casado, Brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

ITacolomi - neste Mun. portador da C. P. — N.º

27865, Série 169, e apresentou a seguinte reclamação contra

A. Mário Penz & Cia. Ltda.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua Alberto Bins, 468 - Pôrto Alegre

(Rua e número)

Que iniciou a trabalhar para o reclamado em 15 de agosto de 1969;
que não recebeu o 13º salário proporcional em dezembro p.p.
Que percebe na média NCr\$ 10,00 por dia, trabalhando com seus filhos.
Que sua Carteira profissional não foi assinada.

Assim, reclama:

13º salário proporcional .4.meses..... NCr\$ 125,00

Assinatura da CP.

Fica o reclamante desde já ciente da data da audiência marcada para o dia 9.2.79, às 13,30 hs., podendo produzir testemunhas e documentos julgados necessários. Fica ainda notificado de que o não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

Luis dos Santos

Luis dos Santos

Reclamante

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR

Chefe da Secretaria Substo.

1178

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 9 de 02 de 1970 às 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi com ciência o reclamante. Expedida Carta Precatória Notificatoria ao reclamado.

ciência da designação.

relatado é verdade e dou fé.

Montenegro, 8 de janeiro de 1970

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Subst^o

RECEBI: _____

Bertram Roque Ledur

Recebido em 10/01/70

3

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA Nº 2/70

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho Presidente da J.C.J. de Montenegro

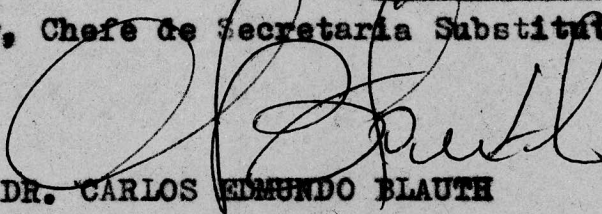
DEPRECADO : Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente da J.C.J. de Pôrto Alegre, a quem couber por distribuição ou a quem o seu honroso cargo estiver exercendo.

Eu, **CARLOS EDMUNDO BLAUTH**, Juiz do Trabalho Presidente da J.C.J. de Montenegro

D E P R E C O a V.Exa. que, sendo-lhe esta apresentada e após nela exarar seu respeitável "Cumpra-se", digne-se determinar providências no sentido de que seja citado A. MARIO PENZ & CIA LTDA, estabelecido à rua Alberto Bins, 468, nessa cidade, por todo o conteúdo da reclamatória cuja cópia anexo ao presente, para que compareça a esta J.C.J. de Montenegro, à rua Fernando Ferrari esquina Dr. Flores, no dia 9 de fevereiro próximo, às 13,30 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do Processo nº 8/70 movido por LUIS DOS SANTOS. O reclamado deverá comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias. Pelo seu não comparecimento será a reclamatória julgada à revelia e aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Fazendo cumprir a presente estará V.Exa. prestando relevante serviço à Justiça .

Eu, M. Carbonell, Iara Martins Carbonell, Port. de Aud. PJ-7, datilografar e eu, M. Ledur, Bertram Roque Ledur, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ PRESIDENTE

JUNTADA

Faço juntada aos autos do tele
grama que segue.

Em 19 de 01 de 1970

BERTRAM ROQUE LEDUR

BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Subst^o

4
DT



Departamento dos Correios e Telégrafos

TELEGRAMA

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

C. J. do Montenegro

Recebido De

Protocolo N.º 28 170

Carimbo da Estação

Indicações de Serviços Taxados e Endereço

= TRIJUNTA MONTENEGRO RS

por

Preâmbulo:

4P

26/17= CY DE PALEGRERS 132 41 16 19.30==

O preâmbulo contém as seguintes indicações do serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

Abitue-se a indicar no recibo do seu telegrama a hora em que receber, com essa providencia, auxiliará o Departamento na fiscalização da entrega dos Telegramas.

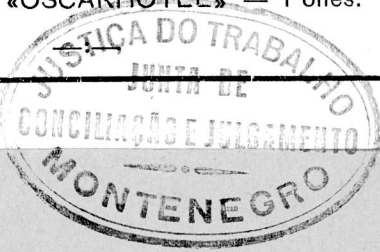
TEXT
E
ASSINATURA

NR 05/70 DE 14/01/70= COMUNICO DISTRIBUICAO ESTA
TERCEIRA JUNTA AUTOS ,PRECATORIA ENTRE PARTES LUIZ DOS
SANTOS VG RECLAMANTE VG ET A MARIO PENZ E CIA LTDA VG
RECLAMADA PT SAUDACCES PT MALVINA SOIBELMAN VG CHEFE
SECRETARIA 3 A TRIJUNTA PALEGRE=====

ÒSCAR PALACE HOTEL

SENTE-SE HONRADO EM HOSPEDA-LO

Avenida Hercílio Luz, 90 — End. Teleg. «ÒSCARHOTEL» — Fones: 2462 - 3286 (Rede Interna)
FLORIANÓPOLIS SANTA CATARINA



JUNTADA

Fago juntada por autos de
Carta fiscal que sigue.

Em 28 de Jan de 1970

Melero
Chefe de Sei. Subst.



5
mol

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

nº05/70

D-55-C/70

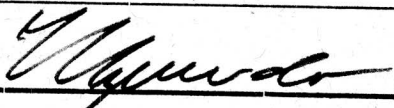
CARTA PRECATORIA CITATORIA

DEPRECANTE: EXMO SR JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO

DEPRECADO : EXMO SR JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 3ª JCJ DE PALEGRE

recte.: LUIS DOS SANTOS

recda.: A. MARIO PENZ & CIA LTDA

1.ª VIA JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DISTRIBUIÇÃO	JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA JCJ DE MONTE ALEGRE <small>Deprecante</small>		<small>Reclamado</small>	
	JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA 3ª JCJ D/CAPITAL <small>Deprecado</small>		<small>Reclamado</small>	
	Local: Pôrto Alegre	Data: 14-1-70	N.º 55-C	
	Objeto: Carta precatória citatória nº 2/70, ref. proc. JCJ nº 8/70.			1ª Distrib.
	Espécie: <u>Escrita</u> Verbal		ESCRITA	C/ cópia da pet. Documentos inicial.
	Distribuída à 3ª Junta de Conciliação e Julgamento			
	Doc. Ident. Reclamante:			
			Distribuidor <small>BRANDA DA JUSTIÇA DO TRABALHO</small>	

6
ml



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA Nº 2/70

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho Presidente da J.C.J. de Montenegro

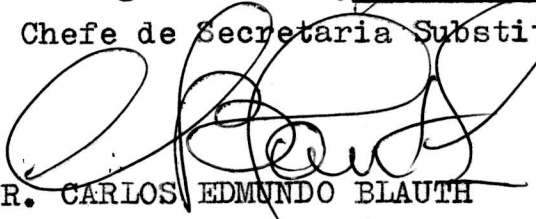
DEPRECADO : Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente da J.C.J. de Pôrto Alegre, a quem couber por distribuição ou a quem o seu honroso cargo estiver exercendo.

Eu, CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho Presidente da J.C.J. de Montenegro

D E P R E C O a V.Exa. que, sendo-lhe esta apresentada e após nela exarar seu respeitável "Cumpra-se", digne-se determinar providências no sentido de que seja citado A. MARIO PENZ & CIA LTDA, estabelecido à rua Alberto Bins, 468, nessa cidade, por todo o conteúdo da reclamatória cuja cópia anexo ao presente, para que compareça a esta J.C.J. de Montenegro, à rua Fernando Ferrari esquina Dr. Flôres, no dia 9 de fevereiro próximo, às 13,30 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do Processo nº 8/70 movido por LUIS DOS SANTOS. O reclamado deverá comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias. Pelo seu não comparecimento será a reclamatória julgada à revelia e aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Fazendo cumprir a presente estará V.Exa. prestando relevante serviço à Justiça .

Eu, Iara Martins Carbonell, Iara Martins Carbonell, Port. de Aud. PJ-7, datilografei e eu, Bertram Roque Ledur, Bertram Roque Ledur, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ PRESIDENTE

F. José

Conclusão

Faço conclusos estes autos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de janeiro de 1970

Malvina Seibelman
Malvina Seibelman
Chefe de Secretaria Substituta

C u m p r a - s e :

Expeça-se a notificação, através de sr. Oficial de Justiça.

Após, devolvam-se os autos à MMa JCJ de Montenegro.

Data supra..

Renato Gomes Ferreira
Renato Gomes Ferreira
Juiz Presidente

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, fiz entrega ao Sr. Oficial de Justiça de not.

Em 15 / 1 / 1970

Malvina Soibelman
Chefe de Secretaria

MALVINA SOIBELMAN
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA



S. mel

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PESSOAL

NOTIFICAÇÃO

SR. A. MARIO PENZ & CIA LTDA av. Alberto Bins, 468 N/C

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LUIS DOS SANTOS

Reclamado

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Fernando Ferrari, esq. dr. Flôres, n.º, no dia NOVE (09) do mês de fevereiro de 1970, às treze e trinta (13:30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estãs no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

cópia da inicial anexa.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 19 70

MÁRIO PENZ & CIA. LTDA.

16/1/70
DECIO A. STEIN
Chefe do Esc.

Soibelman

MALVINA SOIBELMAN
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

- C E R T I D Ã O -

CERTIFICO que, em cumprimento à notificação retro, me dirigi ao endereço constante no anverso, e, sendo aí, notifiquei a firma A. MARIO PENZE & CIA. LTDA., na pessoa do sr. DÉCIO A. STEIN - ENCARREGADO DO ESCRITÓRIO, o qual de tudo ficou ciente, recebeu e assinou a contra-fé. O referido é verdade e dou fé.

Pôrto Alegre, 16 de janeiro de 1.970

Ary Silva
Ary Silva

Oficial de Justiça.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi de-
vidado pelo Sr. Oficial de Justiça
a not.

Em

1970/1/19 70
Malvina Soibelman
Chefe de Secretaria

MALVINA SOIBELMAN
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

9
mel

REMESSA

Faço remessa destes autos ao
Sr. Juiz Presidente
da MMa. de Montenegro
Em 20/11/1970



CHEFE DE SECRETARIA

MALVINA SOIBELMAN
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

10
md

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

 MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		CARIMBO DA ESTAÇÃO	
			
Espécie: OFICIAL		Número	Data..... Hora.....
Origem		Palavras	Via a seguir
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS		HORA DA TRANSMISSÃO	
ENDEREÇO TRIJUNTA MONTENEGRO RS		INICIAIS DO OPERADOR	
N.º 05/70 de 14/01/70 — COMUNICO DISTRIBUIÇÃO ESTA TERCEIRA JUNTA AUTOS PRECATORIA ENTRE PARTES LUIS DOS SANTOS vg RECLAMANTE vg ET A MARIO PENZ & CIA LTDAvg RECLAMADA pt SAUDAÇÕES pt MALVINA SOIBELMAN vg CHEFE SECRETARIA 3ª TRIJUNTA PALEGRE			
Assinatura ou rubrica do expedidor:.....			

RECEBIMOS

Recebi hoje estes autos (Precatória)

Em 22/1/70

Proceder
Chefe da Sec. Subst.

Neste processo foram conclusos
os autos do Juiz do Trabalho.

Dia 22/1/70

Proceder
Chefe da Sec. Subst.

22/1/70
Carlos Edmundo Blauth

CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Juiz do Trabalho - Presidente

11
ml

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que a audiência de instrução e julgamento defls. foi adiada para o dia 26 de fevereiro p.f., às 14,00 horas, tendo, nesta data sido notificados os reclamados, cf. cópias que seguem.

CERTIFICO ainda que nesta data entreguei ao Sr. Oficial de Justiça a relativa notificação para o reclamante.

DOU FÉ.

Montenegro, 28 de janeiro de 1970.

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Substã.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*R
ml*

Proc. 8 /70

NOTIFICAÇÃO

SR. ROMEO ARNALDO PLEIN

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LUÍS DOS SANTOS

Itacoluni - Neste Mun.

Reclamado ROMEO ARNALDO PLEIN

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Dr. Flôres, esq. P. Ferrari, n.º, no dia vinte e seis (26) do mês de fevereiro, às quatorze (14,00 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo: cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 28 de janeiro de 19 70

*For Romeo Arnaldo Plein
Antonio Mario Souza*

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Substo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

13
ml

Prcc. 8/70

NOTIFICAÇÃO

SR. **ANTÔNIO MÁRIO PENZ**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Luís dos Santos**

Itacolumi - Neste Mun.

Reclamado **ANTÔNIO MARIO PENZ E ROMEU ARNALDO PLEIN**

Rua Alberto Bins, 468 - Porto Alegre

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Dr. Flôres, esq. F. Ferrari** n.º no dia **vinte e seis** (**26**) do mês de **fevereiro** às **quatorze** (**14,00**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo: cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro **28** de **janeiro** de 19... **70**

Recebi em 28 Janeiro 1970
Antonio Mario Penz

W Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Substo.

14
WOL

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
Luís dos Santos
Itacumbi
Neste Mun.

Senhor:

Notifico-o de que, nos autos da reclamação nº 8/70, em que Vossa Senhoria reclama contra A. Mario Penz & Cia Ltda., foi adiada a audiência de instrução e julgamento do dia 9 de fevereiro para o dia 26 de fevereiro, às 14,00 horas.

Montenegro, 28 de janeiro de 1970.

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.

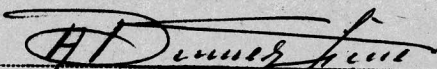
2/2/70

Luiz dos Santos

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento á notificação -
retro, dei ciência da mesma, ao sr. LUIZ DOS-
SANTOS, no horário das 14,00 horas, na Secre-
taria desta Junta de Conciliação e julgamento
por ter o mesmo em data de hoje, a qui compa-
recido. DOU-FÊ.

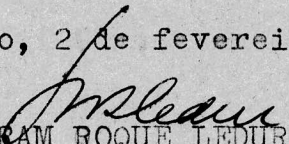
Montenegro, 2 de fevereiro de 1970


ANTENOR DUMERQUE Adv. Port. - pJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data foi entregue pelo
sr. Oficial de justiça Substituto desta jun-
ta a notificação retro. Dou-Fé.

Montenegro, 2 de fevereiro de 1970


BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Subst^o



15
5/11

PROCESSO N.º 8/70

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta, às _____ horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: LUÍS DOS SANTOS, reclamante e A. MÁRIO PENZ & CIA.LTDA., reclamada, para apreciação da reclamatória em que o primeiro reclama da segunda: 13º salário proporcional e anotação da CP. PRESENTES AS PARTES, a reclamada representada por Romeu Arnaldo Plein. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôdo nos seguintes termos: O reclamado paga ao reclamante, neste ato, a importância de NCr\$ 127,50, contra recibo de plena, geral e irrevogável quitação, sobre todo e qualquer direito, considerado desde já rescindido o contrato de trabalho que mantinham; o reclamante se obriga a desocupar o imóvel do reclamado em 10 dias. As custas, NCr\$ 12,70, pelo reclamado. A Junta homologou. Do que, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]
DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Pr. Presidente

[Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca]
RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

[Handwritten signature of Luís dos Santos]
LUÍS DOS SANTOS

ROMEU ARNALDO PLEIN
[Handwritten signature of Romeu Arnaldo Plein]

[Handwritten signature of Geraldo Francisco Borges Lucena]
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



16
901

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos **26** dias do mês de **fevereiro** do ano de mil novecentos e ~~sessenta~~ **setenta**, nesta cidade de **Montenegro**, às **14,10** horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante **LUÍS DOS SANTOS** (Representação quando houver) e o Reclamado **A. MÁRIO PENZ & CIA. LTDA.** (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a ~~reclamação~~ ^{acôrdo celebrado} na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de **R\$ 127,50** (**cento e vinte e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos**) relativa a **o processo nº 8/70,**

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....
Chefe de Secretaria

.....
Reclamante

.....
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

17
907

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 29 / 70

CONCILIADOR

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 8 / 70

RECLAMANTE OU RECORRENTE: LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO OU RECORRIDO: A. MÁRIO PENZ & CIA. LTDA

A. MÁRIO PENZ & CIA. LTDA.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de NCr\$ 12 80 (Doze cruzeiros novos e oiten)
referente a CUSTAS (custas judiciais ou emolumentos)
la centavos

- 1. da sentença NCr\$
 - 2. da execução NCr\$
 - 3. do agravo NCr\$
 - 4. do contador NCr\$
 - 5. do traslado NCr\$
 - 6. do inquérito NCr\$
 - 7. do recurso NCr\$
 - 8. da certidão NCr\$
 - 9. do depósito prévio NCr\$
 - 10. Impresso NCr\$ 0,10
 - 11. Acórdo NCr\$ 12,70
 - 12. NCr\$
 - 13. NCr\$
 - 14. NCr\$
 - 15. NCr\$
- NCr\$ 12,80

DOZE CRUZEIROS NOVOS E OITENTA CENTAVOS

(Por extenso)

Montenegro 26 de fevereiro de 1970

BERTRAM ROQUE LEDUR. OP. JUDIC. PJ-5.

2.ª Via — Processo

REF. 147

Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66

AD.-

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

RECEBIDO

200670

FUNÇÃOÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 26 / 2 / 70

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Carlos Edmund Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA